



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Número 185

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.566, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga por mais 180 (cento) dias o prazo previsto no "caput" do artigo 22 da Lei 17.202, de 16 de outubro de 2019, para protocolamento dos pedidos de regularização de edificações, con-forme facultado pelo parágrafo único do aludido diploma legal.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a iminência do término do prazo para protocolamento dos pedidos de regularização de edificações, ou seja, 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que há interesse social na prorrogação de referido prazo para que os munícipes possam requerer a regularização de suas edificações, nos termos previstos no artigo 367 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a autorização prevista no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019, que permite a prorrogação do prazo de protocolamento por 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2021, o prazo para protocolamento dos pedidos de regularização de edificações, acompanhados dos documentos exigidos e recolhimentos devidos, conforme previsto na Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CÉSAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de setembro de 2021.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 323/21 DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 052066677 - PROCESSO: 6011.2021/0002197-8.

SUBSTITUTO: LUCIANA SANT'ANA NARDI – RF: 729.325.9 - Cargo: PROCURADOR MUNICIPIO II - Ref./ Padrão: PR-M2D - Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 112000000000000 - SUBSTITUÍDO: FLAVIA PASSUCCI – RF: 729.196.5 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO III - Ref./ Padrão: DAS-13 - Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 1120210100000000 – Unid. De lotação: SGM – ASSESSORIA JURÍDICA- AJ Motivo: LICENÇA GESTANTE – Período: 06/09/2021 A 04/03/2022

PORTARIA 324/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 051705682 - PROCESSO: 6011.2021/0002143-9.

SUBSTITUTO: VINICIUS SANTOS MOTA DE JESUS – RF: 850.574.8 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I - Ref.: Padrão: DAS-11 - Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 112014000000000 –SUBSTITUÍDO: ANA MARIA DE ANDRADE VIEIRA – RF: 696.844.9 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II – Ref.: DAS-12 – Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 112021000000000 – Unid. De lotação: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM; GABINETE DO SECRETÁRIO. Motivo: FÉRIAS – Período: 18/10/2021 A 01/11/2021.

PORTARIA 325/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 051700652 - PROCESSO: 6011.2021/0002138-2.

SUBSTITUTO: PEDRO KAZU GABIATTI - RF: 859.439.2 – Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I – Ref.: DAS-14 – Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 112021000000000 –SUBSTITUÍDO: CECILIA MARCELINO REINA - RF: 602.313.4 – Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II – Ref.: DAS-15 – Categ. Funcional: COMMISSIONADO – E.H. 112021000000000 – Unid. De lotação: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM; GABINETE DO SECRETÁRIO - Motivo: FÉRIAS – Período: 13/10/2021 A 27/10/2021.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE – SGM

6011.2021/0001146-8 - SGM/SERI. Reembolso de Despesa - João Cury Neto - RF: 856.926-6 - Secretário Executivo de Relações Institucionais.1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas nos documentos n.ºs: 045367286, 045368580, 045794439, 047774716 e 047774746 e manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta (048301070, 049903855 e 052045031), nos termos do art. 1º do Decreto nº 44.891/04, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o pagamento a título indenizatório da quantia de R\$ 1.346,67 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ao servidor Sr. João Cury Neto, RF – 856.926-6, referente às despesas com viagem a serviço da Prefeitura de São Paulo, nos dias 27/04/2021 e 28/04/2021. 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.346,67 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ao servidor Sr. João Cury Neto, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.33.90.93.00.0 0, do orçamento vigente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

DELIBERAÇÃO Nº 46

Processo Eletrônico nº 6016.2020/0094222-0 - Ata de Registro de Preços nº 19/SME/2019 - Detentora: Indústria e Comércio de Colchões Polar Ltda., CNPJ nº 04.477.018/0001-30, Objeto: Fornecimento de Colchonetes de espuma de poliuretano (courvim). Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SME, que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR posto o atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008.

Deliberação nº 47

Processo Eletrônico nº 6018.2019/0003568-0 - Ata de Registro de Preços nº 176/2019 – SMS.G – Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 11.034.934/0001-60, Objeto: Aquisição de Dipirona Sódica 500 mg. Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que não foram apresentados os devidos documentos que comprovem o aumento efetivo dos custos.

Deliberação nº 48

Processo Eletrônico nº 6018.2018/0063525-1 - Ata de Registro de Preços nº 098/2019 – SMS. G – Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 11.034.934/0001-60, Objeto: Aquisição de Metformina Cloridrato. (Item 1 e 2 ATA). Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que não foram apresentados os devidos documentos que comprovem o aumento efetivo dos custos.

Deliberação nº 49

Processo Eletrônico nº 6018.2018/0033459-6 - Ata de Registro de Preços nº 288/2018 –SMS.G – Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 11.034.934/0001-60, Objeto: Aquisição de Metformina Cloridrato. (Item 1 e 2 ATA). Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que não foram apresentados os devidos documentos que comprovem o aumento efetivo dos custos.

Deliberação nº 50

Processo Eletrônico nº 6018.2020/0019725-8 - Ata de Registro de Preços nº 396/2020 – SMS.G – Detentora: Novartis Biocências S.A., CNPJ nº 56.994.502/0001-30, Objeto: Cloridrato de Hidralazina em Comprimidos e Drágeas com 25 mg. Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que não foram apresentados os devidos documentos que comprovem o aumento efetivo dos custos.

Deliberação nº 51

Processo Eletrônico nº 6018.2019/0025012-2 - Ata de Registro de Preços nº 452/2019/SMS. G – Detentora: Excelmed Distribuidora de Materiais Médicos e Odontológicos - Eireli., CNPJ nº 30.518.247/0001-65, Objeto: Material Odontológico: Fios de Seda. Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que não foram apresentados os devidos documentos que comprovem o aumento efetivo dos custos.

Deliberação nº 52

Processo Eletrônico nº 6018.2017/0011930-8 - Ata de Registro de Preços nº 297/19 – SMS. 3 – Detentora: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., CNPJ nº 00.504.095/0001-80,

Objeto: Item 1 - Cobertura/Invólucro de óbito uso único (Tam. adulto), Item 3 – Cobertura/Invólucro de óbito uso único (Tam. infantil). Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que não foram apresentados os devidos documentos que comprovem o aumento efetivo dos custos.

Deliberação nº 53

Processo Eletrônico nº 6016.2021/0020726-2 - Ata de Registro de Preços nº 03/SME/2021 - Detentora: Orla Distribuidora de Produtos - Eireli., CNPJ nº 04.013.164/0001-04, Objeto: Fornecimento de produtos de material de higiene – Alcool em gel. Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SME, que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR PARCIALMENTE posto atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, comprovado documental e pleito, tendo em vista que foram detalhados os custos envolvidos no preço final de venda do produto.

Deliberação nº 54

Processo Eletrônico nº 6018.2020/0057253-9 - Ata de Registro de Preços nº 546/2020 – SMS.G – Detentora: Capromed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 13.085.369/0001-96, Objeto: Medicamentos Essenciais XIV – Item 05 e 06 – Glicerol Enema 120 mg (12%) frasco 500 ml. Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SME, que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR posto o atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2021/0014150-5 - Anderson Luis Kolano. - Pedido de vistas. – ADVOGADO: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP. 246.810. – I – À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho como razão de decidir e com fundamento na Orientação Normativa - PREF 2 de 10 de setembro de 2013 e artigo 37 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, INDEFIRO o pedido de vistas formulado pelo sr. **Rodrigo Azevedo Ferrão** – OAB/SP 246.810 referente ao Processo Eletrônico SEI 6029.2019.0003983-9, tendo em vista que o servidor envolvido não é o sr. **Anderson Luis Kolano** como informado no requerimento. – II – Observo, outrossim, que em persistindo a necessidade do pedido de vistas o mesmo poderá ser novamente requerido.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0015125-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU de 15 de junho de 2020, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, AUTORIZO o REGISTRO PRELIMINAR da empresa **SERGIO FLAVIO BARBOSA, CPF 455.225.291-72 no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL**, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, decorrente da pendência verificada pelo não pagamento da multa imposta por despacho de 30/06/2021 (047096343), no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI nº 8110.2020/0000459-5 ASSUNTO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços (diretos e indiretos) de execução de cursos de Qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para municípios da Cidade de São Paulo, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência anexo. Contrato n.º 17/FPETC/2020. Prorrogação contratual. Aditamento 1º Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 17/FPETC/2020, firmado com a empresa Atic – Tecnologia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.244/0001-73, que passa a vigorar até 31/12/2021, que tem por objeto a prestação de serviços (diretos e indiretos) de execução de cursos de Qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para municípios da Cidade de São Paulo.

II – Como o orçamento para execução das turmas já esta previsto em empenho e em Termo de Contrato, não fez-se necessário o provisionamento de recursos orçamentários

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2021/0000660-3

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Emissão de Nota de Empenho Valor estimado para contratação da CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, para atender despesas com pagamento de consumo de água e esgoto da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Exercício de 2021

Despacho Rerratificação

I. À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, sob doc SEI 052224013, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 13/SMDHC/2019, e com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, RERRATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80 para atender despesas com pagamento de consumo de água e esgoto da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Vieira Ravasco, nº 26 - Cambuci, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício de 2021, para que: II. Onde Constou: "II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Emissão e Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira, no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados."

III. Passe a Constar:

"II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Emissão e Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.00 e 34.10.14.422.3013.2053.3.3.90.39.00.02, no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados."

PROCESSO Nº 6074.2021/0000669-7

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Emissão de Nota de Empenho estimativa para contratação da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A, para atender despesas com pagamento de consumo de energia elétrica da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Vieira Ravasco, nº 26 - Cambuci, para o exercício de 2021, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93

Despacho Rerratificação

I. À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, sob doc SEI 052226944, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 13/SMDHC/2019, e com fundamento no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0001-93 para atender despesas com pagamento de consumo de energia elétrica da Casa da Mulher Brasileira, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Vieira Ravasco, n. 26 - Cambuci, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício de 2021, para que:

II. Onde Constou:

"II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Emissão e Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira, no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados."

III. Passe a Constar:

"II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Emissão e Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.39.00.00 e 34.10.14.422.3013.2053.3.3.90.39.00.02, no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados."

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO Nº 6074.2021/0006159-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 052342156) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.851/0001-09.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.